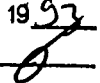


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do Proc.
N.º	753	de 1993
O Funcionário		

PARECER
2036/93

Parecer nº /93 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao P.L.713 /93

O presente projeto de autoria do Executivo concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano , das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a sinistros incidentes sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentados , pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia.

A atual propositura concede isenção de IPTU desde que o beneficiário tenha um único imóvel no município , utilize-o como residência e tenha rendimento mensal não superior a três salários mínimos. A isenção também é estendida aos pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça encaminhou ofício ao Executivo a fim de saber qual seria a redução do orçamento se tal propositura fosse aprovada. O Executivo informou que a perda total da receita decorrente da aprovação do presente projeto é por volta de 0,11% da receita total.

Assim , no que tange a competência desta comissão , favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 15 de dezembro de 1993.


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA



